


Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas nos comércios existentes nas Praças Alfredo Navarro e José Coelho, na cidade de Várzea da Roça, Bahia, durante a realização do “Natal com Cristo”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Constituição da República Federativa do Brasil, além da fundamentação em outros dispositivos legais e,

CONSIDERANDO que será comemorada no âmbito da cidade de Várzea da Roça o “Natal com Cristo”, com a realização de shows, caracterizada como importante atrativo do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações, organizar setores e administrar as vias públicas para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte, bem como disciplinar a adequação do local;

CONSIDERANDO que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de festividades do “Natal com Cristo”, proporcionando-lhes que gozem de um descanso sadio e diversão segura;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal zelar pela a ordenação urbana, o bem estar da população e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que a fiscalização municipal poderá fazer a interdição do estabelecimento e/ou do ponto de venda fixo (ex: barraca) ou ambulante (ex: carrinhos/isopor) quando houver violação das disposições legais constantes nesta Lei;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da Festa “Natal com Cristo”;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda e o fornecimento, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas, em toda a área que compreende os trechos das Praças Alfredo Navarro e José Coelho, na cidade de Várzea da Roça, Bahia, principalmente em quiosques, barracas, ambulantes, bares, restaurantes e similares, durante a realização do “Natal com Cristo”, no período das 16h00min do dia 19 de dezembro de 2019 às 04h00min do dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º – O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no município, inclusive, com o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 3º - A não observância do disposto no artigo 1º deste Decreto, sujeitará os infratores às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas, que vai da advertência até a cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo das ações de competência da Polícia Militar.

Art. 4º – As vendas de alimentos durante o “Natal com Cristo” será fiscalizada pela Vigilância Sanitária Municipal, que possui poder de Polícia para retirada de produtos estragados, vencidos e deteriorados.

Art. 5º – Cópia deste Decreto deverá ser entregue a cada proprietário de estabelecimento ou do ponto de venda (barraca ou ambulante), localizados nas vias públicas do circuito, fazendo-lhe ciente do seu recebimento para o devido cumprimento, bem como aos Fiscais municipais e Polícia Militar.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia